Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 1228

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR CESTA BÁSICA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a doar ***CESTA BÁSICA ,*** aos servidores Municipais, no valor de até R$ 50,00 (Cinqüenta reais), no decorrer do mês de fevereiro de 2000.

Parágrafo único: O disposto no "caput" do art. 1°, atingirá os servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 24 de fevereiro de 2000.

GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Secretário de Administração e Finanças